



## TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo Aditivo

### **SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 pela Secretária de Estado Adjunta de Educação, **GENIANA GUIMARÃES FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 050.xxx.xxx-11 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, sediada na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, adiante denominada apenas **CONVENENTE**, representada por seu Reitor, **VALDER STEFFEN JÚNIOR**, residente na Avenida Princesa Izabel, 454, ap 1200, Fundinho, Uberlândia - MG, portador da CI nº 15xxx1 PC/MG e do CPF nº 778.xxx.xxx-49, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO**, sediada Rua Francisco Vicente Ferreira, 126, Santa Mônica, Uberlândia, MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.238.738/0001-61, neste ato representado(a) por seu(ua) Diretor, **RAFAEL VISIBELLI JUSTINO**, doravante denominado(a) **INTERVENIENTE**, com base na legislação citada no convênio original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente aditivo ao convênio nº 1261001792/2022, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Objetiva o presente aditamento autorizar a prorrogação de vigência do convênio por mais 730 dias, conforme disposto na Alteração do Instrumento, parte integrante e indissociável deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada a vigência do convênio em aditamento, a contar de 16/12/2023, por mais 730 (setecentos e trinta) dias, totalizando 1270 (hum mil e duzentos e setenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original, não modificados por este aditivo, que terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, às expensas do ESTADO/SECRETARIA, para surtir seus efeitos jurídicos nos termos da legislação vigente.

E, por estarem acordes, assim as partes, eletronicamente, este Termo para todos os fins de direito.

**GENIANA GUIMARÃES FARIA**

Secretaria de Estado Adjunta de Educação  
pela Secretaria de Estado de Educação

**VALDER STEFFEN JÚNIOR**

Reitor  
pela Universidade Federal de Uberlândia

**RAFAEL VISIBELLI JUSTINO**

Diretor  
pela Fundação de Apoio Universitário

09 de Novembro de 2023



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **GENIANA GUIMARAES FARIA**, xxx.382.706-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 13/11/2023 10:34:44.
- Eletronicamente por **RAFAEL VISIBELLI JUSTINO**, xxx.370.096-xx, como Responsável Legal Interveniente em 10/11/2023 10:15:01.
- Eletronicamente por **Valder Steffen Júnior**, xxx.043.418-xx, como Responsável Legal em 10/11/2023 09:38:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse  
<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=344523&ca=2735512112>, informando o código  
verificador **344523** e o código CRC **2735512112**